

EDITAL 006/2021**INGRESSO PARA O PROGRAMA DE EXTENSÃO DA ESCOLA DE MÚSICA VILLA-LOBOS 2021**

A Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville (SECULT) por meio da Escola de Música Villa-Lobos (EMVL) da Casa da Cultura Fausto Rocha Jr., torna público o Edital de Ingresso para o Programa de Extensão - Curso **Ensino Coletivo de Cordas** na Estação da Cidadania João Paulo II oferecido para o segundo semestre de 2021.

Curso de Música
Ensino Coletivo de Cordas - Estação Cidadania Orquestra - ECO
INSCRIÇÕES: de 12 de julho a 15 de julho de 2021
<p>O Curso de Ensino Coletivo de Cordas será oferecido para crianças ou adolescentes que queiram música e que tenham entre 8 e 14 anos de idade completados até 31 de março de 2021. Neste módulo, o aluno receberá noções elementares de música e instruções para execução musical conforme a escolha do instrumento.</p>
<p>Ensino Coletivo de Cordas</p>
<p>Objetivo: Possibilitar ao aluno relacionar-se com a música por meio de vivências e atividades que estimulem a escuta, a criação e a execução musical.</p>
<p>Turmas: O curso será dividido em turmas de acordo com o turno escolhido e a idade de ingresso. As aulas acontecerão duas vezes por semana e a duração do curso será de 2 anos, renovável de acordo com a idade de entrada e o tempo de permanência do aluno no curso.</p>
<p>Opções de instrumento e disciplinas oferecidas ao longo do curso: violino, viola, violoncelo e contrabaixo, prática de orquestra e práticas artísticas.</p>

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo de Ingresso para o Programa de Extensão da Escola de Música Villa-Lobos da Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville, denominada EMVL-SECULT, será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão de Ingresso, denominada CI-EMVL, constituída pelos seguintes membros: Gerente da Casa da Cultura Fausto Rocha Jr., Coordenador da EMVL-SECULT, Secretária da EMVL-SECULT e um representante do corpo docente da EMVL-SECULT.

1.2 O processo de ingresso e os cursos para o Programa de Extensão da Escola de Música Villa-Lobos da Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville são gratuitos.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O Processo de Ingresso para o **Ensino Coletivo de Cordas** será realizado conforme cronograma abaixo:



DATAS	Cronograma	Local
28/06/2021	Publicação do Edital no Diário Oficial do Município	www.joinville.sc.gov.br e no mural da Estação da Cidadania
12/07/2021 a 15/07/2021	Período de inscrições online : das 10h do dia 12/07 às 20h do dia 15/07.	www.joinville.sc.gov.br EDUCAÇÃO / EDUCAÇÃO CULTURAL
19/07/2021	Divulgação do resultado a partir das 14h.	www.joinville.sc.gov.br e no mural da Estação da Cidadania
02 a 05/08/21	Matrícula presencial, das 08h30 às 12h30 e das 14h30 às 16h30	Secretaria da Biblioteca da Estação da Cidadania
09/08/2021	Início do período de convocação dos candidatos do Cadastro Reserva.	Aguardar convocação
09/08/2021	Início das atividades letivas	Estação da Cidadania João Paulo II

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições do Curso **Ensino Coletivo de Cordas** serão realizadas por meio eletrônico. Após o encerramento do processo por meio eletrônico, as inscrições do Curso de Música - Módulo Oficina Adulto serão realizadas na secretaria da Biblioteca da Estação da Cidadania João Paulo II, localizada na Rua Theonesto Westrupp, esquina com a Rua Santa Luzia – Bairro Aventureiro, em Joinville/SC, de acordo com o cronograma.

3.2 A realização do Processo de Ingresso será integralmente gratuita.

3.3 Para efetuar as inscrições o candidato deverá seguir os passos:

- a) ler atentamente o Edital;
- b) acessar o endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br
- c) Pesquisar: Curso de Extensão Ensino Coletivo de Cordas;
- d) preencher os dados solicitados;
- e) selecionar turno e horário de acordo com a idade do candidato;
- f) salvar ou copiar o comprovante da inscrição.

Obs. Não havendo disponibilidade de vagas, a inscrição do candidato será automaticamente incluída no Cadastro Reserva (Item 4.2.1 e 8).

Obs. Havendo disponibilidade de vagas após o prazo de inscrição online, as inscrições serão realizadas diretamente na secretaria da Biblioteca da Estação da Cidadania João Paulo II, localizada na Rua Theonesto Westrupp, esquina com a Rua Santa Luzia – Bairro Aventureiro, em Joinville/SC.

3.4 Se o candidato efetivar mais de uma inscrição, será considerada como válida a última inscrição efetuada.

3.5 A inscrição do candidato implicará na implícita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 As informações fornecidas no cadastro e na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo a CI-EMVL o direito de excluir

do processo aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.8 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax ou correio eletrônico.

3.9 A idade compreendida para ingresso no Curso **Ensino Coletivo de Cordas** é de 8 (oito) a 14 (quatorze) anos, a ser comprovada no ato da matrícula.

3.10 Os candidatos para ingresso no Curso **Ensino Coletivo de Cordas** concorrerão para os turnos matutino e vespertino.

3.11 Considera-se turno matutino o período compreendido das 7h30 às 12h, vespertino das 13h às 18h15.

3.12 Para informações complementares, os candidatos poderão entrar em contato por meio do telefone: (47) 3435-1071, na secretaria da Estação da Cidadania das 10h às 16h, ou por meio do endereço eletrônico: ecidadaniaecultura@gmail.com.

4. DOS CURSOS E VAGAS OFERECIDAS

4.1 As disciplinas oferecidas para o Curso **Ensino Coletivo de Cordas** são: Instrumento, Prática de Orquestra e Prática Artísticas. O Instrumentos serão oferecidos são: Violino, Viola, Violoncelo e Contrabaixo. O Curso será ministrado somente na Estação da Cidadania João Paulo II, localizada na Rua Theonesto Westrupp, esquina com a Rua Santa Luzia – Bairro Aventureiro, em Joinville/SC.

4.1.1 Vagas oferecidas por turma:

Relação de Turmas	Vagas
Turno Matutino - Ensino Coletivo de Cordas - Violino Viola Violoncelo Contrabaixo	
Turma I: 2ª feira e 4ª feira das 08h às 09h15	até 10
Turma II: 2ª feira e 4ª feira das 09h15 às 10h30	até 10
Turma III: 2ª feira e 4ª feira das 10h30 às 11h45	até 10
Turno Vespertino - Ensino Coletivo de Cordas - Violino Viola Violoncelo Contrabaixo	
Turma IV: 2ª feira e 4ª feira das 13h30 às 14h45	até 10
Turma V: 2ª feira e 4ª feira das 14h45 às 16h	até 10
Turma VI: 2ª feira e 4ª feira das 16h às 17h15	até 10
Total de vagas	até 60

4.1.2 Serão oferecidas aulas complementares e de reforço, de acordo com necessidade individual do aluno ou do grupo. Conforme tabela de Horário complementar:

Relação dos horários das aulas complementares e de reforço
--

Turno Matutino Ensino Coletivo de Cordas - Violino Viola Violoncelo Contrabaixo
Turma I: 3ª feira - 08h às 09h15
Turma II: 3ª feira - 09h15 às 10h30
Turma III: 3ª feira - 10h30 às 11h45
Turno Matutino Ensino Coletivo de Cordas - Violino Viola Violoncelo Contrabaixo
Turma IV: 3ª feira - 13h30 às 14h45
Turma V: 3ª feira - 14h45 às 16h
Turma VI: 3ª feira - 16h às 17h15

Obs. As turmas serão divididas pelo professor após o período de matrículas.

4.2 O acesso às vagas se dará por ordem cronológica de inscrição, até o preenchimento das vagas oferecidas.

4.2.1 Ao realizar a inscrição o responsável pela efetivação desta, procederá a inscrição no Curso **Ensino Coletivo de Cordas**. Não havendo mais vagas, a inscrição do candidato será automaticamente incluída no Cadastro Reserva (CR - Item 08).

4.3 Caso não ocorra o preenchimento das vagas ofertadas, as mesmas poderão ser remanejadas e oferecidas conforme demanda do CR (Item 9).

4.4 Em conformidade com a Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, fica assegurado à pessoa com deficiência (PcD) o direito de se inscrever nos cursos disponibilizados pela EMVL, desde que as disciplinas do curso sejam compatíveis com suas deficiências;

4.4.1 A pessoa com deficiência (PcD) participará do processo para inserção no curso escolhido em igualdade de condições com os demais candidatos;

4.4.2 Consideram-se pessoas com deficiência (PcD) aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal 3.298/99;

4.4.3 No ato da inscrição a pessoa com deficiência (PcD), deverá declarar qual sua deficiência e/ou se necessita de condições específicas para a realização da prova de inserção, esclarecendo qual a sua demanda para que sejam tomadas as providências necessárias.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Não existe Processo Seletivo (avaliação de conhecimento prévio) para acesso às vagas oferecidas no Curso **Ensino Coletivo de Cordas**. O acesso às vagas se dará por ordem cronológica de inscrição, até o preenchimento das vagas oferecidas (Item 4.2).

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados do Processo de Ingresso Curso **Ensino Coletivo de Cordas** serão disponibilizados no mural da Biblioteca da Estação da Cidadania e no endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br a partir das 14h da data estipulada conforme cronograma (Item 02). Em hipótese nenhuma será realizada divulgação de resultados por outro meio.

6.2 A classificação dos candidatos se dará estritamente por ordem cronológica de inscrição.

6.3 Estarão habilitados para realizar a matrícula os candidatos que efetuarem o preenchimento da inscrição até o preenchimento do número de vagas disponibilizadas.

6.4 Os candidatos inscritos além das vagas disponibilizadas serão automaticamente inseridos no Cadastro Reserva (CR).

7. DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula dos candidatos aprovados dentro do número de vagas disponíveis será realizada conforme cronograma (Item 2).

7.2 Para efetuar a matrícula é obrigatório o comparecimento à Secretaria da Biblioteca da Estação da Cidadania, localizada na Rua Theonesto Westrupp, esquina com a Rua Santa Luzia – Bairro Aventureiro, em Joinville/SC, conforme cronograma (item 2).

7.3 A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato selecionado ou, se menor de idade, pelos pais ou responsável legal assim que comprovada sua condição mediante documentação ou procuração.

7.4 Documentos a serem apresentados obrigatoriamente no ato da matrícula:

1. RG e CPF do estudante;
2. RG e CPF do responsável legal (menor de idade);
3. Comprovante de residência (contas de água, luz ou declaração)
4. Cópia do contrato de prestação de serviço - retirada na biblioteca da Estação da Cidadania no dia da matrícula;
5. Atestado de frequência escolar.

7.5 O candidato que não efetuar sua matrícula ou não apresentar a documentação completa, perderá o direito à vaga e será desclassificado. A vaga ficará à disposição do Cadastro Reserva (Item 8).

7.6 Não serão efetuadas matrículas fora das datas e horários previstos no cronograma (Item 2).

7.7 No ato da matrícula o candidato deverá confirmar o horário da turma do Curso **Ensino Coletivo de Cordas**.

7.8 É vedada a troca de turno e de Curso no ato da matrícula. Caso houver disponibilidade poderão ocorrer alterações após a conclusão do processo (Item 2).

7.9 A prestação de informação falsa pelo candidato ou responsável legal, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

7.10 O aluno matriculado deve providenciar o material sugerido pelo Programa de Extensão Curso **Ensino Coletivo de Cordas** para realização das atividades desenvolvidas nas dependências da Estação da Cidadania. Para maiores informações consultar a secretaria da Biblioteca da Estação da Cidadania - SECULT.

7.11 O aluno do Curso **Ensino Coletivo de Cordas** da Estação da Cidadania estará igualmente sujeito ao regramento de assiduidade e avaliação praticado pela Escola de Música Villa-Lobos da Casa da Cultura.



- 7.11.1** Será obrigatória a frequência às aulas e **todas as atividades** do primeiro ao último dia letivo.
- 7.11.2** Para ser considerado aprovado por frequência, o estudante deverá obter frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do Curso Ensino Coletivo de Cordas.
- 7.11.3** O aluno que faltar 6 (seis) aulas consecutivamente ou intercaladas no período letivo sem justificativa, perderá o direito à vaga. A vaga será disponibilizada ao cadastro reserva - CR.
- 7.11.4** Haverá abono de faltas por motivo de doença comprovada mediante atestado médico e no caso legislação específica aplicável.
- 7.11.5** O abono das faltas mediante atestado médico não isenta o aluno de apresentar trabalho e/ou atividades que comprovem o seu aproveitamento no Curso Ensino Coletivo de Cordas.
- 7.11.6** A flexibilização de frequência mínima para alunos com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento (PL 7682/17) se dará a critério do responsável do Curso Ensino Coletivo de Cordas com consonância com o Programa de Extensão da Casa da Cultura.
- 7.11.7** A flexibilização de frequência mínima para alunos com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento (PL 7682/17) se dará a critério do professor responsável pelo Curso Ensino Coletivo de Cordas em consonância com o Programa de Extensão da Casa da Cultura.
- 7.11.8** O aluno será avaliado por meio de avaliações diagnóstica e formativa, não havendo registro de nota. Desse modo, a vaga para o ano seguinte será mantida, de acordo com a idade do aluno, se houver o cumprimento da frequência mínima exigida.
- 7.11.9** Não há emissão de certificado para este curso, somente declaração de participação.

8. DO CADASTRO RESERVA

- 8.1** Será criado o Cadastro Reserva doravante denominado CR.
- 8.2** Entende-se por CR a listagem formada por candidatos inscritos e não classificados no limite de vagas ofertadas no Curso Ensino Coletivo de Cordas do Programa de Extensão da UCC-SECULT.
- 8.4** A listagem do CR será organizada por curso pretendido e obedecerá a ordem de inscrição cronológica do Curso Ensino Coletivo de Cordas do Programa de Extensão da UCC-SECULT.
- 8.6** Os CRs serão utilizados e atualizados para atendimento ao preenchimento de vagas. As comunicações serão realizadas por publicação no site, mensagem em endereço eletrônico, ligação telefônica e/ou disponibilizada no Mural da Secretaria da Biblioteca da Estação da Cidadania.
- 8.7.** Para chamadas realizadas a partir do Cadastro Reserva o candidato tem o prazo de 72 horas para comparecer à secretaria da Secretaria da Biblioteca da Estação da Cidadania para escolha do curso, dos horários e efetivação de sua matrícula. O não comparecimento acarretará a perda do direito à vaga, e a mesma ficará à disposição do Cadastro Reserva (CR).



8.8 Caso o candidato não tenha disponibilidade para aceitar o horário oferecido, será chamado o candidato subsequente do CR até o preenchimento da vaga. A impossibilidade de aceitação do horário não acarretará encargo ao candidato inscrito.

8.9 É de responsabilidade do candidato manter ativo seus dados de contato informados no ato da inscrição. O Programa de Extensão da Casa da Cultura UCC-SECULT não se responsabilizará pela convocação do candidato com dados cadastrais desatualizados. Caso os dados não estejam atualizados resultará na eliminação do candidato do CR.

8.10 Caso não ocorra o preenchimento das vagas, poderão ser geradas novas chamadas a critério do Programa de Extensão da Casa da Cultura UCC-SECULT.

8.11 O CR terá vigência improrrogável até 31 de agosto de 2021.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


9.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato manter os dados cadastrais atualizados. Qualquer alteração deverá ser obrigatoriamente informada à secretaria da biblioteca da Estação da Cidadania das 10h às 16h, ou através do telefone (47) 3435-1071, ou por meio do endereço eletrônico ecidadaniaecultura@gmail.com, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

9.2 A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Ingresso - UCC-SECULT das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.


9.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os documentos referentes ao processo seletivo.

9.4 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão de Ingresso -UCC-SECULT.


Joinville, de 22 junho de 2021.



Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth
Secretário de Cultura e Turismo de Joinville



Semitha Heloisa Matos Cevallos
Gerente da Casa da Cultura Fausto Rocha Jr



Thibault Jean Marie Delor
Coordenador da Escola de Música Villa-Lobos